

## PLS Alteração Código Penal – Legislação citada

### DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.

Código Penal.

#### **CAPÍTULO III DA APLICAÇÃO DA PENA**

##### **Circunstâncias atenuantes**

**Art. 65** - São circunstâncias que sempre atenuam a pena:

I - ser o agente menor de 21 (vinte e um), na data do fato, ou maior de 70 (setenta) anos, na data da sentença;

### LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997.

**Institui o Código de Trânsito Brasileiro**  
Publicada no DOU de 24.9.97 e Retificada  
em 25.9.97